



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA DE AUDITORIA GERAL

NOTA TÉCNICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 022/2022/CGM-AUDI

Unidade Auditada:
Secretaria Municipal da Fazenda (SF)

Período de Realização:
10/06/2022 a 30/08/2022





**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. METODOLOGIA.....	4
3. INFORMAÇÃO	5
4. CONCLUSÃO.....	10



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

1. INTRODUÇÃO

Esta **Nota Técnica** tem como objetivo apresentar as conclusões do trabalho de auditoria realizado em atendimento à **Ordem de Serviço nº 022/2022/CGM-AUDI**, cujo objeto é a auditoria no sistema de emissão dos relatórios financeiros do projeto BRT Aricanduva (“ferramenta BI” ou “Sistema”).

O contrato de financiamento celebrado entre a Prefeitura de São Paulo e o Banco Mundial, para construção do mencionado corredor de ônibus, prevê a emissão de relatórios financeiros semestrais (Interim Financial Report - IFR) que demonstrem, em suma, os efetivos recebimentos e as efetivas aplicações dos recursos liberados, observando-se, portanto, o regime de caixa (e não o de competência).

A contabilidade da Prefeitura de São Paulo é processada no Sistema Orçamentário Financeiro (SOF), o qual não está parametrizado para gerar relatórios na configuração acordada com o Banco Mundial. Sendo assim, a Administração Municipal concluiu ser necessário desenvolver uma ferramenta BI que obtenha as informações do SOF e as apresente no formato dos IFRs.

Por ocasião da elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna de 2022 (PAINT 2022), entendeu-se ser apropriado e relevante a realização de trabalho de revisão da referida ferramenta, bem como dos relatórios por ela produzidas.

Durante a execução dos trabalhos de auditoria, foram avaliados:

- o controle da inserção de dados para manutenção da consistência e integridade dos dados;
- a documentação das etapas de desenvolvimento;
- a execução e documentação dos testes.

Previa-se, no planejamento dessa OS, a revisão dos IFRs (itens 4, 5 e 6 da seção “Relatórios de Execução Financeira” da tabela 01) referentes aos semestres findos em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2022, mas os mesmos não serão gerados, pelos seguintes motivos:

- o “*front-end fee*”, representando 0,25% do valor total do financiamento e a ser pago até 60 dias após da data efetiva de assinatura do contrato de financiamento, foi pago com recursos próprios da Prefeitura de São Paulo, e por isso não deve constar em nenhum relatório (objeto da auditoria) a ser enviado ao Banco Mundial; somente se tivesse sido descontado da primeira “tranche” desembolsada pelo Banco Mundial caberia inclusão desse valor no IFR referente ao semestre findo em 30 de junho de 2022;

- a Unidade Gerenciadora do Projeto (UGP) externou a intenção de que não ocorram desembolsos relacionados ao Projeto BRT Aricanduva durante o exercício de 2022, e providenciou solicitação de “*waiver*” junto ao Banco Mundial, para que não haja obrigatoriedade de contratação de empresa de auditoria externa para emissão de opinião sobre o IFR referente ao



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

semestre findo em 31 de dezembro de 2022; a concessão do “*waiver*” encontrava-se pendente de formalização na data de finalização dos testes.

Ao final dos trabalhos, **não foram identificados achados de auditoria de não-conformidade.**

Na sequência, estão detalhados os procedimentos realizados, as análises e as conclusões da equipe de auditoria.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

2. METODOLOGIA

Trabalho realizado de acordo com as Normas Brasileiras de Auditoria e o Manual Operacional de Auditoria desta Coordenadoria de Auditoria Geral (CGM/AUDI), abrangendo:

- Planejamento dos trabalhos;
- Reunião Inicial com a Unidade Auditada;
- Solicitação de processos e documentos;
- Análise documental;
- Entrevista com os gestores da Unidade Auditada;
- Conferência de cálculos e confronto de valores.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

3. INFORMAÇÃO¹

O Projeto Corredor BRT (Bus Rapid Transit) Aricanduva São Paulo, doravante denominado Projeto BRT, empreendimento de valor estimado de US\$121,25 milhões, dos quais US\$97 milhões financiados pelo Banco Mundial, e o restante de US\$24,25 milhões contrapartida do Município de São Paulo, tem por finalidade a implantação de um corredor BRT na região leste do município.

O Corredor Aricanduva é uma peça fundamental para a rede de transporte público de São Paulo, com uma extensão de 13,6 km que conecta a Linha 3 do Metrô, as linhas 11 e 12 da CPTM na estação Carrão, e o corredor metropolitano ABCD em São Mateus.

O objetivo de desenvolvimento do Projeto BRT é melhorar a mobilidade e a acessibilidade a empregos para usuários de transporte público socialmente vulnerável, na área de influência do Corredor BRT Aricanduva e aumentar a eficiência da operação de ônibus do Município de São Paulo.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras (SIURB) será a agência de implementação responsável por toda a gestão do projeto, pela coordenação geral com as agências relevantes, para garantir a consecução do projeto de forma satisfatória, e pela constituição de uma Unidade de Gerenciamento do Projeto (UGP).

A SIURB, em conjunto com a Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes (SMT), serão os órgãos executores do Projeto BRT. A SIURB contará com o apoio da SPObras, e a SMT da SPTrans no desenvolvimento de projetos, documentos de licitação, processos de contratações, supervisão dos trabalhos e nos aspectos ambientais e sociais referentes às atividades de implementação do Projeto BRT.

O Projeto BRT é estruturado em Componentes, Subcomponentes e Atividades do Projeto, a saber:

- Componente 1 - Desenvolvimento de um corredor BRT em uma área socialmente vulnerável
 - Subcomponente 1.1: Construção do sistema de BRT no corredor Aricanduva;
 - Subcomponente 1.2: Desapropriação de terra necessária para o desenvolvimento do corredor BRT;
- Componente 2 - Modernização do centro de controle operacional de ônibus (COP);
- Componente 3 - Gestão de projetos e capacitação em planejamento e políticas de transporte;
 - Subcomponente 3.1: suporte à operação diária da Unidade de Gerenciamento do Projeto (UGP), incluindo a contratação de consultores nas áreas de gestão financeira, aquisições, salvaguardas ambientais e sociais, engenharia e monitoramento e avaliação, que serão implementadas pela SIURB;
 - Subcomponente 3.2: capacitação relacionada ao planejamento e às políticas de transporte público, bem como às atividades de gestão de projetos.

¹ MOP - Manual Operativo - Projeto Corredor BRT Aricanduva São Paulo – Versão 002 – ABR.2022.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Conforme estabelecido no MOP, serão produzidos os relatórios listados a seguir, sob responsabilidade da UGP, para entrega ao Banco Mundial; os itens 4, 5 e 6

Tabela 01 – Relatórios Projeto BRT Aricanduva

ITEM	RELATÓRIO	PERIODICIDADE
Relatórios de Execução do Projeto		
1	Relatório de Progresso Mensal	Mensal
2	Relatório Semestral de Execução do Projeto	Semestral (até 45 dias após final do semestre)
3	IFRs (Interim Financial Reports) ou Relatórios Financeiros Provisórios Não Auditados	Semestral (até 60 dias após final do semestre)
4	Relatório Anual de Auditoria (Projeto)	Anual (até 6 meses após final do ano)
5	Relatório de meio período sobre a execução do Projeto, desenvolvido em conjunto com o BIRD no final do Ano 2 do Projeto ou quando acordado entre as partes.	A cada 2 anos (até 45 dias após final do período)
6	Relatório de conclusão da implementação, desenvolvido no final do Projeto	Final do Projeto
Relatórios de Execução Financeira		
1	Previsão de Desembolso	Semestral
2	Declaração de Gastos	Semestral
3	Demonstração de Solicitação de reembolso	Semestral
4	IFR 1A. Fontes e Usos de Recursos por categoria do projeto, cumulativos (projeto-até-a-data, ano-até-a-data e para o período) versus os gastos reais, incluindo uma análise de variância	Semestral (até 60 dias após final de cada semestre)
5	IFR 1B. Fontes e Usos de Recursos por componente e subcomponente, cumulativos (projeto-até-a-data, ano até-a-data e para o período) versus os gastos reais, incluindo a análise de variância	Semestral (até 60 dias após final de cada semestre)
6	IFR 1C. Reconciliação bancária da Conta operativa designada (conforme apropriado)	Semestral (até 60 dias após final de cada semestre)

Fonte: item 7.6 do Manual Operacional do Projeto (MOP) versão maio 2022

Considerando-se que à época de realização dos trabalhos não houve qualquer desembolso referente ao projeto BRT Aricanduva, conforme explicado em item anterior, no teste da ferramenta BI utilizou-se a dotação orçamentária de outro projeto, o qual encontra-se em estado de execução e que, por isso, já possui valores de movimentação.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

ITEM 01 – CONTROLE DE INSERÇÃO DE DADOS PARA MANUTENÇÃO DA CONSISTÊNCIA E INTEGRIDADE DOS DADOS

Considerando a existência de risco de inserção de dados incorretos no Sistema, a análise foi direcionada para verificar a existência de controle que permita manter a consistência e integridade dos dados. Para isso, buscou-se responder as seguintes questões:

- a) Quais dados serão inseridos manualmente?
- b) Quais dados serão extraídos automaticamente da base de dados? Quais bases de dados serão utilizadas? E quem será o responsável pela etapa de carregamento desses dados no sistema?
- c) Como será feito o controle dos dados inseridos manualmente e extraídos do Banco de Dados? Há procedimento prevendo este controle?
- d) É possível voltar (rollback) dos dados inseridos incorretamente? Há documentação para tal procedimento? Ficará registrado no sistema?

Para essa verificação, recorreu-se a informações constantes no manual operacional da ferramenta BI (DOC SEI 066731264) e fluxo de processos (DOC SEI 066731445), sendo possível observar que:

- a) Os dados a serem inseridos manualmente são de entradas dos recursos (a data do aporte de recurso e o respectivo valor da taxa de câmbio) e de saldo das contas bancárias designadas para adiantamentos, reembolso, pagamento direto, comissão inicial e rendimento do período). Esses dados inseridos são passíveis de controle por meio de registros de eventos do sistema (log) e estão discriminados na documentação dos procedimentos de conversão cambial, conforme evidenciado no manual operacional em seção 2 - login, seção 7 - entrada, seção 9 – regra de conversão e seção 10 – registro de câmbio planejado.
- b) Os dados de dotações do Projeto BRT serão extraídos automaticamente do SOF para o Sistema, conforme as suas respectivas classificações BIRD nos IFR (categorias, componente ou subcomponente). Para viabilizar essa extração, as dotações e as classificações BIRD serão previamente cadastradas pelo administrador do sistema, conforme ilustrado na seção 11 do manual operacional da ferramenta BI;
- c) O acesso ao sistema é controlado via login e senha, com perfil de usuário e permissões definidas pelo administrador, conforme seção 2 do manual operacional. Quanto ao controle de inserções de dados, foi analisado no item a; e
- d) Há backup via log das modificações do sistema, podendo voltar os dados prévios. Apesar do procedimento não estar previsto no manual operacional e de não ter havido necessidade de alterações no sistema visando comprovação via log, caso necessário, o manual pode ser alterado para incluir tais procedimentos.

Complementarmente aos controles de inserção dos dados previstos no manual operacional da ferramenta BI, detectou-se que é possível:



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

- Confrontar os valores do IFR1A e extrato bancário, conforme processo 5 do fluxo de processos; e
- Verificar as etapas de câmbio, datas e cálculos, conforme processo 3 e 4 do fluxo de processos.

Concluiu-se que o desenho e a lógica da ferramenta BI estão adequados nos aspectos de controle de inserção de dados que permitem a sua consistência e integridade. Para isso, tanto, o manual operacional da ferramenta BI, quanto o fluxo de processos, foram capazes de reproduzir as telas e etapas necessárias para a execução do sistema pelo usuário.

ITEM 02 – DOCUMENTAÇÃO DAS ETAPAS DE DESENVOLVIMENTO

Considerando que a falta de documentação pode prejudicar a operacionalização e a Manutenção do Sistema, a análise foi direcionada para as seguintes questões:

- a) Há documentação funcional do programa (Lógica do programa)?
- b) Há documento operacional do sistema (como executar, carregar e gerar o relatório no programa)?
- c) Há identificação do responsável por cada etapa?

Verificou-se, através de análise documental do fluxo de processos (DOC SEI 066731445) e do manual operacional da ferramenta BI (DOC SEI 066731264) que:

- a) A lógica dos processos e suas etapas foram evidenciadas na documentação funcional do programa, conforme o documento fluxo de processos;
- b) As etapas, telas e operacionalização do sistema de geração dos relatórios pelo usuário foram documentadas, conforme o manual operacional da ferramenta BI;
- c) É possível identificação do responsável por cada etapa, conforme telas de login e contato do administrador do Sistema, conforme Seção 2 do manual operacional.

Concluiu-se pela suficiência da documentação do desenvolvimento da ferramenta BI.

ITEM 03 – EXECUÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DOS TESTES

Considerando a necessidade de uma asseguarção mínima com relação a geração dos relatórios pelo Sistema e se os testes executados cobriram e garantiram o mínimo para o funcionamento correto do Sistema, procurou-se responder às seguintes questões:

- a) Quais e como foram feitos os testes do programa?
- b) Estão documentados com evidências?
- c) Os testes foram validados com a UGP?

Verificou-se, através da análise documental dos testes, conforme documento Testes_no_Sistema_de_Geracao_de_Relatorios_IFRs (DOC SEI 066731314), que:

- a) Foram efetuados os seguintes testes:
 - registro da entrada de recursos;



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

- inserção de número negativo para taxa de câmbio;
 - inserção de caracteres diferentes de número;
 - inserção de câmbio; e
 - inserção de câmbio planejado ou previsto.
- b) Os testes foram documentados e os resultados obtidos estão conforme os resultados esperados para todos os testes elaborados.
- c) Não houve validação dos testes com a UGP conforme e-mail DOC SEI 068999614.

Conclui-se, através da análise documental, que os testes elaborados foram considerados suficientes em sua natureza e extensão, e os resultados obtidos convergem com os resultados esperados.

As etapas de teste foram documentadas no DOC SEI 066731314 conforme boas práticas, apresentando o cenário a ser testado, os resultados esperados e a tela dos resultados obtidos.

Particularmente quanto à conversão cambial R\$ - US\$ dos valores de recebimentos e desembolsos inseridos por ocasião do teste, foi feito recálculo e constatou-se a correção da lógica da ferramenta BI, e sua concordância com os critérios pré-estabelecidos pelo Banco Mundial, qual seja, “Primeiro que Entra é o Primeiro que Sai”, em que a valorização do desembolso em US\$ é feita pelo câmbio do recebimento mais antigo disponível (ou seja, não esgotado).



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

4. CONCLUSÃO

Quanto aos IFRs produzidos pela ferramenta BI, dados os motivos expostos em seção anterior, não houve objeto (IFR) a ser analisado.

Quanto à ferramenta BI desenvolvida para geração dos IFRs a partir dos dados extraídos do SOF, conforme exposto nessa Nota Técnica, não foram identificadas fragilidades nem deficiências no desenho e no desenvolvimento dela, assim como conclui-se como suficiente as documentações elaboradas para o fluxo dos processos, manual do usuário e testes executados.

São Paulo, 30 de agosto de 2022.